



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ



Poder Executivo

<u>PARECER JURÍDICO s/nº - 2017</u>	
Interessado	Município de Santa Bárbara do Pará
Licitação	Pregão Presencial nº 9/2017-1809001 – CPL/PMSBP
Objeto	Serviços de reserva, emissão, marcação / remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, e demais serviços correlatos para atender as demandas do município de Santa Bárbara do Pará.
Apoio Jurídico	SEBASTIÃO MAIA – OAB 3171
Data	21 de agosto de 2017

Tratam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2017-1809001–CPL/PMSBP, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93, que visa a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação / remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, e demais serviços correlatos para atender as demandas do Município de Santa Bárbara do Pará.


A minuta do edital de licitação indica em seu preambulo a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertos os envelopes de habilitação e propostas, indica também seu objetivo; estipula as condições para a participação dos licitantes em conformidade com os arts. 28 a 31 da Lei de licitações e por fim, utiliza disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: origem do contrato; da legislação; do objeto; da execução dos serviços; condições de pagamento; do equilíbrio econômico financeiro e prorrogação; da dotação orçamentária; das obrigações dos contratantes; da responsabilidade; das penalidades; os casos de rescisão; da vigência do contrato; da administração do contrato; da publicação; do foro.

Assim, opinamos favoravelmente pela aprovação das minutas do edital e contrato constante do processo de Pregão Presencial nº 9/2017-1809001–CPL/PMSBP por estar de acordo com os normativos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 com alterações.

É o parecer, s.m.j.

Santa Bárbara do Pará, 21 de agosto de 2017.


Dr. Sebastião de Souza Maia
CPF: 029.336.912-72
RG: 3171-OAB/PA
Assessor Jurídico